



LEI Nº. 843/2020

DATA: 25 DE MARÇO DE 2020

**INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Será criada pelo Chefe do Poder Executivo em exercício por meio de Portaria, Comissão para avaliação de Bens Imóveis do Município de Ribeirão Cascalheira/MT.

Art. 2º. A referida Comissão será obrigatoriamente composta por 05 (cinco) membros, sendo 02 (dois) servidores comissionados e 03 (três) servidores efetivos, que serão escolhidos pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º. A presente Lei revoga todas as disposições contrárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adm.: 2018/2020

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
25 DE MARÇO DE 2020.

LUZIA NUNES BRANDÃO
Prefeita Municipal